

**REGULAMENTO ESPECIAL DE DESCONTO NA MATRÍCULA  
PARA OS ALUNOS ORIUNDOS DO PROJETO RETOMADA  
NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2021  
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

|                                                                                                                                        |                                         |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>REGULAMENTO ESPECIAL DE DESCONTO NA MATRÍCULA<br/>PARA OS ALUNOS ORIUNDOS DO PROJETO RETOMADA<br/>NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2021</b> |                                         | <b>Versão: I</b><br><b>Data da Implementação:</b><br>18/06/2021 |
| <b>Elaborado por:</b><br>Pró - Reitoria de Comunicação e<br>Marketing                                                                  | <b>Aprovado por:</b><br>Reitor UNIFAGOC | <b>Data da revisão:</b><br>18/06/2021                           |

**CAPÍTULO I**

**DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este regulamento visa tornar públicas as considerações relacionadas a este benefício, por meio dos dispositivos abaixo.

**CAPÍTULO II**

**DO DESCONTO E DA CONCESSÃO**

**Art. 2º** Terão direito ao desconto na matrícula (1ª Mensalidade do Curso) os alunos que se matricularam no UNIFAGOC, não concluíram os estudos e desejam retornar a essa Instituição de Ensino, e que cumprirem as etapas de Matrícula dentro do prazo estipulado pelo **Art. 5º** e efetuarem o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento conforme o **Art. 9º**.

**Parágrafo Único:** O desconto incidirá exclusivamente na parcela de Matrícula (1ª Mensalidade do Curso) para o 2º Semestre Letivo de 2021.

**Art. 3º** O Desconto na Matrícula é cumulativo com outros descontos que o aluno possa ter como o Desconto INOVA UNIFAGOC, Vestibular Social, Segunda Graduação, Melhor Idade e Empresário Parceiro.

**Art. 4º** Para fazer jus a este desconto, o aluno deve enviar e-mail para o NGP UNIFAGOC (Núcleo de Gestão da Permanência) [ngp@unifagoc.edu.br](mailto:ngp@unifagoc.edu.br) informando nome completo, telefone e curso de interesse que deseja retornar.

**CAPÍTULO III**

**DO VALOR DO DESCONTO**

**Art. 5º** O aluno que retomar os estudos e se matricular no 2º Semestre Letivo de 2021 conquistará o desconto na parcela da Matrícula (1ª Mensalidade do Curso) ao cumprir as etapas dentro dos prazos estipulados na tabela descrita abaixo:

|                                                                |                                                                                |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Matrícula Realizada até <b>30 de junho de 2021</b>             | = 20% de desconto na matrícula                                                 |
| Matrícula Realizada até <b>15 de julho de 2021</b>             | = 15% de desconto na matrícula                                                 |
| Matrícula Realizada até <b>a partir de 16 de julho de 2021</b> | = desconto conforme as regras já estabelecidas do Projeto Retomada Tradicional |

**Art. 6º** O percentual máximo de desconto na matrícula a ser obtido pelo aluno é de 20% e está condicionado obrigatoriamente ao cumprimento do prazo.

**Art. 7º** Caso o aluno deixe de cumprir o prazo, o desconto aplicado na parcela da Matrícula será o correspondente a do prazo seguinte.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA VALIDADE**

**Art. 8º** Este desconto é válido, uma única vez, no ato da efetivação da Matrícula e pagamento da 1ª Mensalidade do Curso dentro do prazo para alunos que retomarem os estudos no 2º Semestre Letivo de 2021.

**Art. 9º** O desconto é concedido caso haja o pagamento da parcela da Matrícula (1ª Mensalidade do Curso) para o 2º Semestre Letivo de 2021 até o vencimento.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art. 10º** Este desconto observará as seguintes regras:

- Este desconto é válido para os cursos de Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Estética e Cosmética, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Psicologia.
- Não será retroativo em nenhuma hipótese, devendo ser concedido exclusivamente na parcela de matrícula correspondente à primeira mensalidade do curso para o 2º Semestre Letivo de 2021.
- Não será concedido se houver atraso no pagamento da Matrícula (1ª Mensalidade do Curso), aqui entendido como o pagamento realizado após a data estipulada no boleto bancário.
- Em caso de fraude no cumprimento das etapas dentro dos prazos estipulados, o UNIFAGOC se reserva o direito de suspender o desconto concedido.
- Casos excepcionais serão tratados individualmente, mediante avaliação da Reitoria do UNIFAGOC.
- Os percentuais de desconto nas demais parcelas da mensalidade seguirão as regras já estabelecidas no Regulamento do Desconto para o Projeto Retomada disponível em [unifagoc.edu.br](http://unifagoc.edu.br).

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 18 de junho de 2021.

Ricardo Belo Couto - Reitor Geral